



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

**INDICAÇÃO Nº**

(Do Deputado RAIMUNDO RIBEIRO - PPS)

IND 11160 / 2017

13.06.17  
Secretaria Legislativa

**SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO ACAMPAMENTO RABELO, LOCALIZADA NA VILA PLANALTO, REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRASÍLIA - RA I.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal, a construção de uma quadra poliesportiva no Acampamento Rabelo, localizada na Vila Planalto, Região Administrativa de Brasília - Ra I.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente proposição objetiva atender reivindicações da comunidade, no que diz respeito à demanda em apreço.

Convém ressaltar, que a construção da quadra poliesportiva atenderá, principalmente, as crianças e adolescentes, proporcionando a elas lazer e entretenimento.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 11160 / 2017
Fis. Nº 03 E.J.

**Câmara Legislativa do Distrito Federal**

Endereço: Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 5 Gabinete 03 - CEP: 70.094-902

Telefone: 3348-8032 - email: dep.raimundo.ribeiro@cl.df.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL  
13/06/2017 12:06

11258  
E.J.



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Pelo exposto, conclamo o apoio dos nobres pares a acolhida da presente proposição.

Sala de Sessões, em                      de                      de 2017

Deputado **RAIMUNDO RIBEIRO**

Autor.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND. Nº <u>5560</u> , 2017
Fls. Nº <u>02 E. J.</u>

---

**Câmara Legislativa do Distrito Federal**

Endereço: Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 5 Gabinete 03 - CEP: 70.094-902

Telefone: 3348-8032 - email: [dep.raimundo.ribeiro@cl.df.gov.br](mailto:dep.raimundo.ribeiro@cl.df.gov.br)



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)                    |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)                   |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)                 |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)                |

Brasília, 14 de junho de 2017.

**Marcelo Frederico Medeiros Bastos**  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 5560 / 2017
Fls. Nº 03 E.J.